



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº. 1503, DE 16 DE MARÇO DE 2010.
INCLUI ELEMENTOS DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2203, NA LEI ORÇAMENTO
Nº. 1483/2009, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir elementos de
despesa na atividade nº 2203 na Lei Orçamento nº 1483/09, abrindo crédito adicional
especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dando a seguinte redação:

09 - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município - FAPS

09.272.0004.2203 - Manutenção das Despesas do Fundo de Previdência do Servidor.

3.3.90.30.00.00 - material de consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00 - outros serviços terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00 - equipamentos e mat. permanente.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional
Especial, redução de igual importância no seguinte elemento de despesa:

00 - Reserva de contingência

99.999.9999.2999 - Reserva de contingência

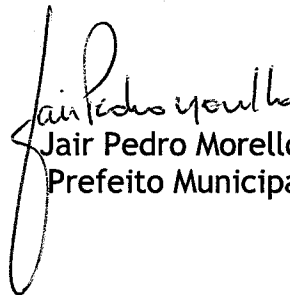
99.99.99.02.00.00 - reserva de contingência Fundo Faps.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 16 de março de
2010.

Poi efetuada a publicação
em 16/03/10


Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal